

de pessoal docente do mesmo Instituto, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 285 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários ficando exonerado do cargo anterior com efeitos a dez de outubro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de outubro de 2012. — A Vice-Presidente, Prof.<sup>a</sup> Doutora Alice Donat Trindade.

206447814

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Aviso n.º 13877/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho de 10.10.2012 do Senhor Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Eng.<sup>o</sup> João Benjamim Rodrigues Pereira, no uso de competência delegada, foi autorizada a contratação da Licenciada Neide Rute Pereira Martinho/categoría de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 10.10.2012, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, para o Instituto Politécnico de Coimbra.

10 de outubro de 2012. — O Administrador, Manuel Filipe Mateus dos Reis.

206447652

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Declaração de retificação n.º 1330/2012

Por ter saído com inexatidão a publicação do anexo ao despacho n.º 7611/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 107, de 1 de junho de 2012, retificado pela declaração de retificação

n.º 1156/2012, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 177, de 12 de setembro de 2012, referente à estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, republica-se na íntegra o conteúdo do referido anexo.

26 de setembro de 2012. — O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

### ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.
- 2 — Grau — mestre.
- 3 — Especialidade — Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — três semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação na Área da Docência . . . . .	FAD		5
Formação Educacional Geral. . . . .	FEG	10	
Didáticas Específicas . . . . .	DE	30	
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	45	
		85	5

7 — Plano de estudos:

### Instituto Politécnico de Leiria

#### Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

#### Curso de Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

#### Grau de mestre

Área científica predominante: Formação de Professores

#### 1.º semestre

#### QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Prática Pedagógica em Educação de Infância . . . . .	PES	Semestral	540	E: 285; S: 30; OT: 15	20	
Didática da Educação de Infância — Creche e JI . . . . .	DE	Semestral	270	TP: 120; OT: 15	10	(a)

(a) O relatório final de Prática de Ensino Supervisionada, que deverá ser objeto de defesa pública (n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 2 de fevereiro), será apresentado no final da última prática pedagógica — 3.º semestre —, devendo incidir sobre toda a formação do ciclo de estudos relativa à componente de Prática de Ensino Supervisionada, comportando uma dimensão investigativa.

#### Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no n.º 6.
- (2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio.

## 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Prática Pedagógica do 1.º Ciclo do Ensino Básico I . . . . .	PES	Semestral	378	E: 195; S: 30; OT: 15	14	(a)
Didática do 1.º Ciclo do Ensino Básico I . . . . .	DE	Semestral	270	TP: 120; OT: 15	10	
Investigação em Educação . . . . .	FEG	Semestral	81	TP: 30; OT: 6	3	
Multiculturalidade e Diversidade Educativa . . . . .	FEG	Semestral	81	TP: 30; OT: 6	3	

(a) O relatório final de Prática de Ensino Supervisionada, que deverá ser objeto de defesa pública (n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 2 de fevereiro), será apresentado no final da última prática pedagógica — 3.º semestre —, devendo incidir sobre toda a formação do ciclo de estudos relativa à componente de Prática de Ensino Supervisionada, comportando uma dimensão investigativa.

## Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no n.º 6.  
(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio.

## 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Prática Pedagógica do 1.º Ciclo do Ensino Básico II . . . . .	PES	Semestral	297	E: 105; S: 30; OT: 15	11	(a)
Didática do 1.º Ciclo Ensino Básico II . . . . .	DE	Semestral	270	TP: 120; OT: 15	10	
Organização de Contextos de Ensino e Educação . . . . .	FEG	Semestral	108	TP: 60; OT: 4	4	
Educação para a Saúde/Educação para a Cidadania . . . . .	FAD	Semestral	135	TP: 60; OT: 7	5	(b)

(a) O relatório final de Prática de Ensino Supervisionada, que deverá ser objeto de defesa pública (n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 2 de fevereiro), será apresentado no final da última prática pedagógica — 3.º semestre —, devendo incidir sobre toda a formação do ciclo de estudos relativa à componente de Prática de Ensino Supervisionada, comportando uma dimensão investigativa.

(b) Os estudantes deverão optar por uma das unidades curriculares disponibilizadas.

## Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no n.º 6.  
(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio.

## Plano de transição em vigor em 2012-2013 para os alunos que ingressaram no ano letivo de 2011-2012

## 3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Prática Pedagógica em Contextos de Infância . . . . .	PES	Semestral	405	E: 195; S: 30; OT: 15	15	(a)
Complementos de Didática em Contextos de Infância . . . . .	DE	Semestral	270	TP: 120; OT: 15	10	
Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação II . . . . .	FEG	Semestral	54	TP: 30; OT: 2	2	
Multiculturalidade e Diversidade Educativa . . . . .	FEG	Semestral	81	TP: 30; OT: 6	3	

(a) O relatório final de Prática de Ensino Supervisionada, que deverá ser objeto de defesa pública (n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 2 de fevereiro), será apresentado no final da última prática pedagógica — 3.º semestre —, devendo incidir sobre toda a formação do ciclo de estudos relativa à componente de Prática de Ensino Supervisionada, comportando uma dimensão investigativa.

## Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no n.º 6.  
(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio.